



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Edital 001/2019

III Olimpíada do Conhecimento

A Secretária de Educação do Município Queimadas, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital 001/2019 referente à III Olimpíada do Conhecimento, que objetiva motivar a aprendizagem e premiar os alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental que se destacaram nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Queimadas.

Art. 1º Calendário do processo de seleção:

EVENTO	DATA
Realização das Provas Objetivas e Produção Textual	19/07
Avaliação das provas objetivas	22/07 – 02/08
Divulgação dos alunos selecionados para avaliação da Produção Textual	09/08
Resultado Final	Novembro

Art. 2º Para participar da III Olimpíada do Conhecimento, o aluno deverá estar regularmente matriculado nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) das escolas: Escola Municipal de Ensino Fundamental Tertuliano Maciel, Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Vital do Rêgo e Escola Municipal Judith Barbosa de Paula Rêgo.

PREMIAÇÕES

Art. 3º Serão distribuídas 20 premiações, divididas de acordo com as categorias em vigência neste edital, conforme tabela abaixo apresentada.

Turma/Categoria	Colocação	Premiação
6º Ano	1º Lugar	Computador
	2º Lugar	Televisão
	3º Lugar	Tablet
	4º Lugar	Mochila
	5º Lugar	Mochila
7º Ano	1º Lugar	Computador
	2º Lugar	Televisão
	3º Lugar	Tablet
	4º Lugar	Mochila
	5º Lugar	Mochila
8º Ano	1º Lugar	Computador
	2º Lugar	Televisão
	3º Lugar	Tablet
	4º Lugar	Mochila
	5º Lugar	Mochila
9º Ano	1º Lugar	Computador
	2º Lugar	Televisão
	3º Lugar	Tablet
	4º Lugar	Mochila
	5º Lugar	Mochila

Art. 4º A lista com os nomes dos alunos ganhadores e suas respectivas escolas será divulgada em evento promovido pela Secretaria de Educação, dentro do prazo estabelecido no calendário apresentado no Art. 1º.

Art. 5º Somente receberão as devidas premiações os alunos devidamente aprovados e classificados no processo previsto neste edital.

INSCRIÇÕES

Art. 6º A inscrição do aluno nesse processo seletivo será realizada conforme cadastro do aluno no sistema SABER.

Art. 7º É obrigatória a participação de todos os alunos matriculados na rede municipal nas turmas de 6º ao 9º ano, visto que, o resultado da prova objetiva será considerado como uma das notas que comporá o 3º Bimestre.

SELEÇÃO

Art. 8º A III Olimpíada do Conhecimento será realizada em duas etapas consecutivas, buscando avaliar o desempenho dos alunos através de duas etapas, sendo:

a) 1ª Etapa: Prova objetiva de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e da Natureza, de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão aprovados e classificados os alunos que obtiverem rendimento igual ou superior a 60% das questões apresentadas na prova.

b) 2ª Etapa: Essa etapa será composta pela avaliação da produção textual realizada no mesmo dia, horário e local da 1ª etapa.

PROVAS

Art. 9º Os candidatos farão provas de caráter eliminatório e classificatório de acordo com o Art. 8º e conforme o número de questões apresentado no quadro abaixo.

PROVAS	Nº DE QUESTÕES
Objetiva	20 – Língua Portuguesa

20 – Matemática

10 – Ciências Humanas e da
Natureza

Discursiva

Produção Textual

Art. 10° As questões objetivas de múltipla escolha versarão sobre conteúdos referentes aos objetivos de aprendizagem da Base Nacional Comum Curricular, considerando o domínio de leitura e interpretação adequadas às situações apresentadas. Cada questão terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

Art. 11° A produção textual exigirá que o candidato produza um texto contemplando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em prosa, adequado à situação enunciativa apresentada, ao gênero discursivo/textual solicitado, aos princípios da textualidade, à norma padrão da Língua Portuguesa escrita e às instruções constantes na prova. O gênero discursivo/textual será solicitado conforme quadro abaixo:

Ano de Estudo	Gênero Discursivo/Textual Solicitado na Produção
	Textual
6º	Memória Literária
7º	Memória Literária
8º	Crônica
9º	Crônica

APLICAÇÃO DAS PROVAS

Art. 12° As provas serão aplicadas no dia **19 de julho de 2019**, nas escolas e horários em que os alunos estão matriculados.

Art. 13° As provas terão duração máxima de três horas e trinta minutos. Só será permitida a devolução dos gabaritos depois de decorridas duas horas de permanência na sala.

Art. 14° O candidato deverá responder a todas as questões das provas e preencher, sem rasuras, a Folha de Respostas no tempo estabelecido conforme o Art. 13° deste edital.

Art. 15° O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta azul/preta, fabricada em material transparente.

Art. 16° Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica, notebook e/ou equipamento similar, ligados ou não, dicionário, apostila, livro, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, lápis grafite ou lapiseira, corretivo, borracha, marca texto, boné, óculos escuros, protetores auriculares e outros.

Art. 17° Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas da Prova Objetiva e a transcrição da resposta definitiva na Folha de Resposta da Prova Discursiva sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

Art. 18° Questão sem marcação ou com mais de uma marcação será considerada nula.

Art. 19° O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização de provas por, no mínimo, duas horas, após o seu início.

Art. 20° Será eliminado da III Olimpíada do Conhecimento o candidato que, durante a realização das provas,

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) for surpreendido portando celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica, notebook e/ou equipamento similar, ligados ou não, dicionário, apostila, livro, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;

- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folhas de Respostas ou Caderno de Provas;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou nas Folhas de Respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da Olimpíada do Conhecimento;
- j) identificar-se em qualquer parte da Folha de Resposta da Prova Discursiva, que não seja o reservado para esse fim.
- k) não assinar a lista de presença.
- l) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância.
- m) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.

Art. 21° Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Resposta e assinar a lista de presença.

Art. 22° No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

Art. 23° Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

Art. 24° Não haverá, em qualquer hipótese ou por qualquer motivo, revisão da prova objetiva ou discursiva.

Art. 25° O aluno ausente no dia da prova estará eliminado do processo, porém, para composição da nota do 3º Bimestre, fará outra atividade avaliativa sob a responsabilidade do professor da disciplina.

Art. 26° A atividade de recuperação do aluno será de responsabilidade do professor da disciplina.

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 27° As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas pela comissão organizadora do processo.

Art. 28° A prova objetiva valerá 1000 (mil) pontos.

Art. 29° Cada questão da Prova Objetiva terá igual valor, ou seja, 20 pontos.

Art. 30° O cálculo da Nota da Prova Objetiva será de acordo com o seguinte cálculo.

- **Nota Final:**

$$NF = \frac{NLP + NM + NCHN}{3}$$

NF: Nota Final

NLP: Nota Língua Portuguesa

NM: Nota Matemática

NCHN: Nota Ciências Humanas e da Natureza

Art. 31° Para adequação do resultado da prova objetiva para a nota das disciplinas, o professor poderá utilizar como sugestão o critério descrito abaixo:

- **Nota parcial por área:**

NLP = Quantidade de acertos multiplicado por 0,5.

NM = Quantidade de acertos multiplicado por 0,5.

NCHN = Quantidade de acertos multiplicado por 1,0.

Art. 32° Somente terão as Provas Discursivas corrigidas os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% de acertos das questões válidas na Prova Objetiva.

Art. 32° A Prova Discursiva avaliará a capacidade de o candidato produzir um texto e será corrigida com base nos seguintes critérios:

- a) coesão – uso adequado de mecanismos coesivos, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 200 pontos;
- b) coerência – adequação à situação de comunicação, ao tema e ao gênero discursivo/textual solicitado, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 400 pontos;
- c) modalidade escrita norma-padrão – uso adequado de recursos linguísticos em âmbitos ortográfico, morfológico, sintático, semântico, estilístico e pragmático, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 400 pontos.

Art. 33° A Prova Discursiva será avaliada, isoladamente, por, no mínimo, dois examinadores.

Art. 34° A nota da Prova Discursiva será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos examinadores.

Art. 35° A nota da Prova Discursiva, atribuída por cada examinador, assumirá valores entre 0 (zero) e 1000 (mil), e será calculada por meio do somatório da pontuação obtida em cada um dos critérios definidos no Art. 32°.

Art. 36° Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Discursiva que

- a) estiver em branco;
- b) for redigida fora do espaço destinado ao texto definitivo na Folha de Resposta;
- c) for redigida de forma ilegível;
- d) não for redigida com caneta esferográfica azul/preta transparente;
- e) contiver quantidade de linhas inferior ao determinado na proposta de redação;
- f) for redigida em versos;
- g) desrespeitar os direitos humanos;
- h) fugir ao tema, gênero ou à proposta da redação;
- i) copiar parte ou o texto motivador;
- j) contiver rasuras, rabiscos ou uso de corretivo;
- k) contiver discurso ofensivo, desenhos e outras formas propositais de anulação ou parte do texto deliberadamente desconectado do tema proposto;
- l) contiver identificação do candidato fora do espaço destinado a esse fim.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA NOTA FINAL

Art. 37° Ocorrendo empate na Nota Final (NF) entre os candidatos serão utilizados os critérios de desempate especificados abaixo.

- a) maior pontuação na Prova Discursiva;
- b) maior pontuação na Prova Objetiva;
- c) maior pontuação na Prova Matemática;
- d) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- e) maior idade;

Art. 38° Os casos não pontuados ou não esclarecidos neste edital, deverão ser encaminhados pela direção escolar através de ofício e, se pertinentes, serão avaliados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Erivaldo Genuíno Lima (Coordenador Pedagógico Fundamental II)

Kézia Barbosa de Queiroz (Coordenadora Pedagógica Fundamental II)

Queimadas, 03 de abril de 2019.



Rachel de Moraes Castanha Moura
Secretária Municipal de Educação